



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

terça-feira, 27 de maio de 2014

Ano II - Edição nº 00192 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
289B59377B0EEAC7B5824EC576BFA98C

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Decreto Nº 095/2014, de 16 de Maio de 2014.
Decreto Nº 096/2014, de 16 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO Nº 095/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Declara a nulidade de ato administrativo da Administração do Sr. Reinaldo Teixeira Braga Filho, por estarem viciados de vícios que os tornem ilegais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, e,

Considerando que no ano de 2012, houve, por parte da Administração Municipal de Xique-Xique, atos de permissão de uso indiscriminada de espaço do Mercado Municipal de Frutas São Francisco a particulares, sem a autorização legal devida;

Considerando que tais permissões, pela sua ilegalidade e irregularidade, se constituem em verdadeira afronta aos Princípios basilares da Administração Pública, insertos no *caput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que as permissões em referência se constituem, também, em prejuízo à sociedade de Xique-Xique, à coletividade e ao patrimônio público municipal de Xique-Xique em detrimento de poucos;

Considerando que os atos de permissão são nulos de pleno direito, pois feriram os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Interesse Público dos Atos Administrativos;

Considerando que a Administração Pública pode, de ofício, anular atos internos viciados;

Considerando que os comerciantes e feirantes que faziam uso de boxes e bancas, bem como desenvolviam tradicionalmente suas atividades no Mercado Municipal de Frutas São Francisco não foram beneficiados com as referidas unidades;

Considerando que, além dos vícios apontados, a escolha dos permissionários foi lastreada tão somente na manifestação volitiva do ex-prefeito do Município de

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Xique-Xique, não tendo havido sorteio ou seleção, razão que prova que também foi ferido, com as permissões em referência, o Princípio da Isonomia da Administração Pública, mais uma razão de nulidade absoluta, que pode ser declarada *ex officio*;

Considerando a urgente necessidade de se defender os interesses da sociedade e o patrimônio público com austeridade e eficiência;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a nulidade de todas os Decretos de permissão de uso de bem público referente aos boxes e bancas do Mercado Municipal de Frutas São Francisco por parte da Fazenda Pública Municipal de Xique-Xique, no ano de 2012, por não observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia e do interesse público.

Art. 2º - Os imóveis deverão ser devolvidos à Municipalidade imediatamente, sob pena das responsabilidades legais cabíveis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xique-Xique, Bahia, em 16 de maio de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

2
Decreto n.º 095/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO Nº 096/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, os dispositivos da Lei Municipal n.º 709/2002, alterada pela Lei Municipal n.º 873/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e;

Considerando que há necessidade de recomposição do CMAS para atingir a finalidade na qual se destina e desenvolver atividades em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando que cabe ao Município criar seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO

1 - Representantes da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Josenildo Pinto Rabelo (Presidente do CMAS)

Suplente – Marcia Baraúna dos Santos Sena

1
Decreto n.º 096/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

2 - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular - Vanessa B. Sena

Suplente - Edmar Nogueira Queiroz

3 - Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular - Mônica Ferreira Sampaio

Suplente - Sylvania Almeida da Silva

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular - Ricksander de Sena Silva

Suplente - Laiane Costa Cunha

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

5 - Representantes da Associação Filantrópica Viver Melhor:

Titular - Elvis Rodrigues Barbosa

Suplente - Renivone Ferreira Cunha

6 - Representantes da Colônia dos Pescadores Z-37:

Titular - Naiara dos Santos Figueiredo

Suplente - Reinaldo Sena dos Santos

7 - Representante do GEMIXX:

Titular - Maria Divina Santos Pinheiro

Suplente - Odete Baraúna dos Santos

8- Representante da Pastoral da Criança:

Titular - Ana Maria dos Santos C. Novais

Suplente - Gilvania Nogueira Silvestre

2
Decreto n.º 096/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS receberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 16 de maio de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA